



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 14 DE ABRIL DE 2021

Ementa:

INSTITUI uma Comissão Permanente de Acessibilidade, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Acessibilidade** do Município de Campina Grande/PB – CPA/CG, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN e a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP para propor a elaboração de normas e controle das ações da municipalidade quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida as edificações, vias públicas, espaços públicos, meios de transportes, mobiliário e equipamentos urbanos, inclusive os de comunicação;

Art. 2º - A Comissão de que trata o caput será composta por 11 (onze) membros, Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, Secretaria de Obras - SECOB, Ministério Público Estadual – M.P.E., 02 Vereadores, Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA, 1 Representante do segmento da pessoa com deficiência Auditiva, 1 Representante do segmento da pessoa com deficiência Física, 1 Representante do segmento da pessoa com deficiência Visual, 1 Representante do segmento da pessoa com deficiência Intelectual.

COMPONENTES DA COMISSÃO

- I - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP;
- II - Secretaria de Obras – SECOB;
- III - Ministério Público Estadual – MPE;
- IV - 2 Vereadores;
- V - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA;
- VI - 1 Representante do segmento da pessoa com deficiência Auditiva;
- VII - 1 Representante do segmento da pessoa com deficiência Física;
- VIII - 1 Representante do segmento da pessoa com deficiência Visual;
- IX - 1 Representante do segmento da pessoa com deficiência Intelectual;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Parágrafo Único - A participação dos membros da comissão instituída por este Decreto se dará de forma voluntária, sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º - A Comissão será presidida por um dos seus membros, eleitos por seus pares.

Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão:

- I – Elaborar, implantar e fiscalizar o plano diretor de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do município de Campina Grande/PB.
- II - Propor normas relativas à matéria de sua competência, especialmente quanto aos planos integrados de acessibilidade, envolvendo a intervenção das várias Secretarias Municipais;
- III - Controlar a fiscalização da aplicação das normas legais do Município e da ABNT;
- IV - Apresentar propostas de intervenção nas vias públicas, compreendendo sinalização, rebaixamento de calçadas, e, regularização do pavimento do passeio público e ordenação do mobiliário urbano.
- V - Recomendar aos órgãos competentes a adaptação da frota de transporte público, inclusive táxi, de forma a garantir o acesso e a circulação no seu interior pela pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- VI - Recomendar aos órgãos competentes providências objetivando a reserva de locais para estacionamento, na área central e nas áreas de maior concentração de comércio e serviços, incluindo áreas de estacionamento controlado - zonas azuis.
- VII - Recomendar aos órgãos competentes as providências visando a garantia para uso de vias de acesso restrito.
- VIII - Elaborar projetos para o aperfeiçoamento dos cadastros para expedição de documentos para identificação de pessoas com deficiência.
- IX - Efetivar cobrança de ações do poder público e do setor privado para implementação das normas de acessibilidade, especialmente aquelas definidas pela comissão.

Art. 5º - Caberá também a CPA/CG a observância do cumprimento das normas de acessibilidade quando da realização de projetos, construção, instalação e adaptação de edificações para funcionamento de serviços públicos, sejam em imóveis próprios ou locados.

Art. 6º - O Regimento Interno disporá sobre as atribuições do Presidente e do Secretário Executivo da CPA /CG, bem como as normas de funcionamento das reuniões plenárias e dos grupos de trabalho.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Parágrafo Único - Regimento Interno da CPA/CG será elaborado pelo Conselho e submetido ao Prefeito pra aprovação.

Art. 7º - A CPA/CG, divulgará sua atuação, de forma de maximizar o atendimento às normas de acessibilidade.

Parágrafo Único - A CPA/CG, promoverá anualmente um seminário de apoio, para avaliação e planejamento das ações da comissão permanente de acessibilidade.

Art. 8º - A CPACG/CG, proporá ao chefe do Executivo a celebração de Termos de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais, para troca de experiências na área de sua atuação.

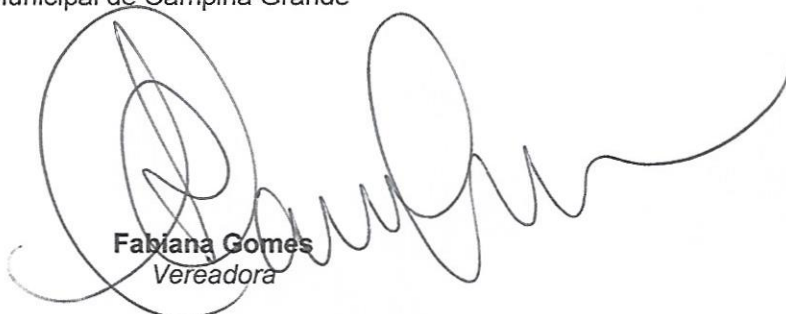
Art. 9º - A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores de unidades da Prefeitura, quando necessária à consecução de seus fins.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de abril de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".



Fabiana Gomes
Vereadora



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: "INSTITUI uma Comissão Permanente de Acessibilidade, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências."

Submeto à Casa o presente Projeto de Lei que visa instituir no município de Campina Grande/PB o "Programa Municipal de Acessibilidade" e dá outras providências. O Projeto tem por objetivo promover campanhas sérias de conscientização da população como também a participação da sociedade no processo de mudança e adaptação que o município precisa sofrer, para estar completamente ajustado às necessidades da pessoa portadora de deficiência. Há dois aspectos importantes para serem ressaltados: o processo de mudança caracteriza a preocupação do poder público em realizar suas obrigações, cumprindo as Leis que tratam da matéria, e cumprir o dever, outro aspecto, é a satisfação do portador de deficiência em poder usufruir de algo que vai lhe proporcionar cidadania e dignidade. O direito de ir e vir é de todos. Um objetivo imprescindível que também deve ser atingido é fazer com que a população participe e se integre deste movimento, tendo consciência das necessidades, e também que conviva de uma forma mais harmoniosa e menos preconceituosa com o segmento. Diante do exposto, tenho certeza da colaboração de meus ilustres pares na aprovação desta matéria.

Assim, Atenciosamente,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 14 de abril de 2021.

Fabiana Gomes
Vereadora